



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo B. Moraes nº 222 Fone/Fax (43) 3266-1222 – CNPJ nº 95.561.080/0001-60  
Nova Santa Bárbara- Paraná

### **LEI Nº 667 DE 07 DE MAIO DE 2013**

**Súmula:** Autoriza o aumento de carga horária para 32 (trinta e duas) horas semanais para o cargo de engenheiro civil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o aumento de carga horária para 32 (trinta e duas) horas semanais para o cargo de engenheiro civil, para atender a necessidade de excepcional interesse público, até 31/12/2013.

Art. 2º - Esse aumento será realizado visando atender a necessidade do Departamento de Obras.

Art. 3º - A despesa proveniente da dobra é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2013.

**Claudemir Valério**  
**Prefeito Municipal**